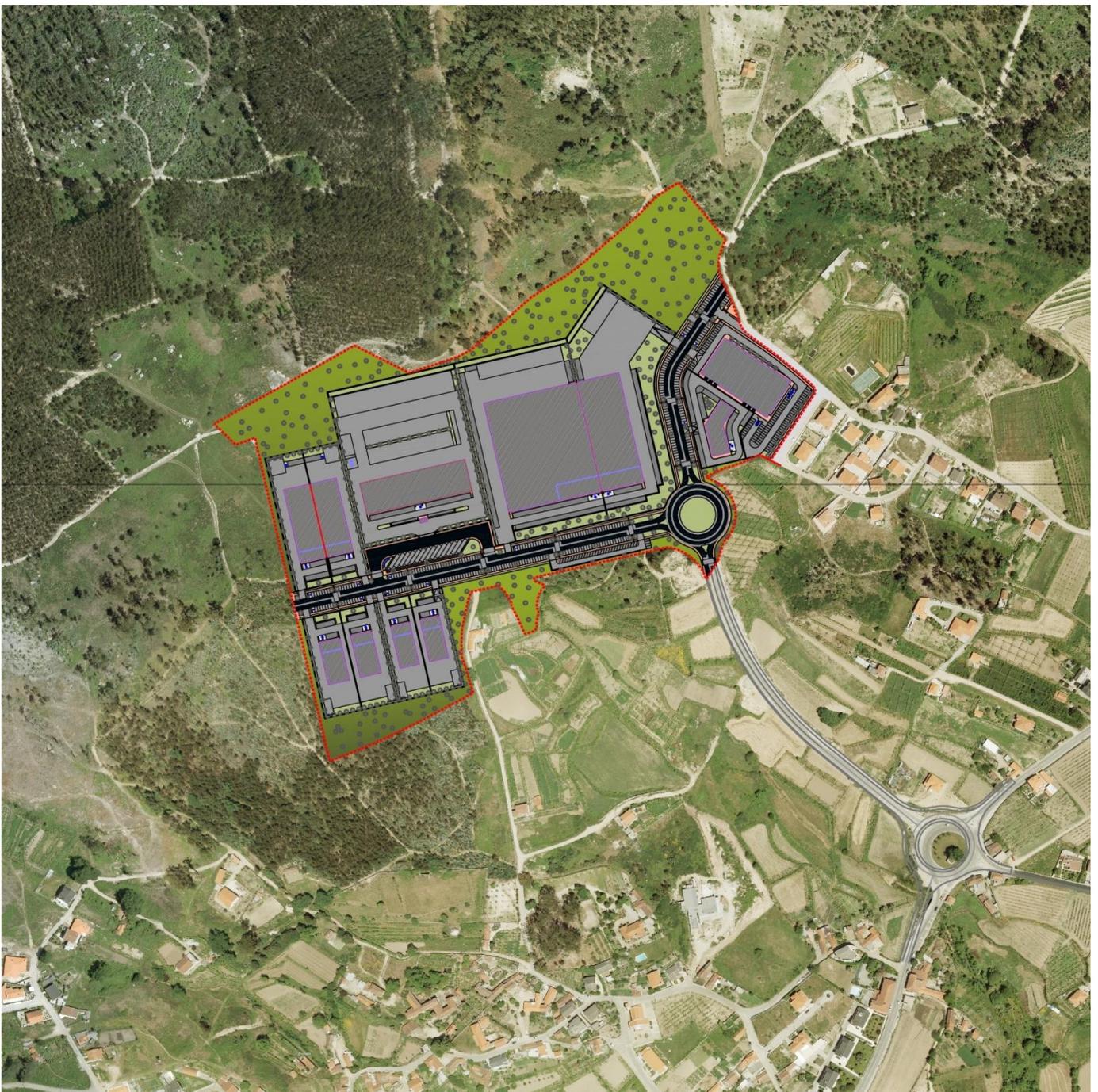




OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

ÁREA CENTRAL DA ZONA EMPRESARIAL/INDUSTRIAL DE RECEZINHOS

Relatório de Ponderação da Discussão Pública





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCESSO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.....	4
a.Publicação e publicitação	4
b.Locais de consulta e documentos disponibilizados	4
3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
4. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PELOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	6
ANEXOS	7



1. INTRODUÇÃO

As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública por um período de quinze dias, contados oito dias após a publicação do aviso no Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual) e do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

A Câmara Municipal de Penafiel, em reunião de câmara ordinária pública de 15 de outubro de 2015, aprovou por unanimidade a abertura do período de Discussão Pública referente à Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos (Deliberação n.º 869).

Terminado o período de discussão pública da operação urbanística, apresenta-se o atual documento que constitui o relatório de ponderação das participações apresentadas pelos particulares durante o período de discussão pública da operação urbanística, ao abrigo do disposto no artigo n.º 89 do RJIGT em vigor.

O relatório de ponderação visa, assim, apresentar os trâmites da discussão pública, a participação de particulares, o contributo de serviços municipais, o resultado da análise técnica efetuada ao respetivo conteúdo, bem como a alteração a introduzir na Proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos.



2. PROCESSO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública decorreu de 06 a 27 de novembro de 2015, tendo-se iniciado a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do aviso no Diário da República, e a duração de 15 dias úteis, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) em vigor.

a. Publicação e publicitação

A abertura do período de discussão pública foi publicada e publicitada através de:

1 - Diário da República, 2.ª série, N.º 210, de 27 de outubro de 2015, sob o Aviso n.º 12492/2015 (Anexo 01);

2 - Comunicação Social, no jornal quinzenal local *O Penafidelense*, n.º 19, de 29 de outubro de 2015 (Anexo 02);

3 - Câmara Municipal de Penafiel, através da afixação do Aviso no átrio dos edifícios dos Paços do Concelho e do Balcão Único de Atendimento, bem como na página da internet através do link: <http://www.cm-penafiel.pt/pt-pt/destaques/destaques/discussao-publica-da-operacao-de-loteamento-area-central-da-zona-industrial-de-recezinhos.aspx?Action=1&M=NewsV2&PID=2488> (Anexo 03).

b. Locais de consulta e documentos disponibilizados

Conforme o Aviso publicado no Diário da República, a Proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos esteve disponível para consulta na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço – s/n, nos dias úteis abrangidos pelo período de discussão pública e durante o horário de expediente, bem como no portal da internet: www.cm-penafiel.pt.

Através de formulário próprio, disponibilizado igualmente na página eletrónica da Câmara Municipal, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento puderam ser entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt.



3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos não foi objeto de consulta presencial, bem como não foram apresentadas participações (através do Balcão Único de Atendimento e por via do correio eletrónico da Câmara Municipal).

Entende-se que a ausência de participação dos particulares nesta fase de discussão pública resulta, em grande parte, da anterior aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, do instrumento de execução que permitiu criar as condições para a implementação da presente operação urbanística - a Unidade de Execução da Área Central da UOPG 15 – Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos¹.

A aprovação da Unidade de Execução referida, consubstanciada na Proposta de Delimitação da Unidade de Execução, na Proposta de Solução Urbanística e nos Termos de Referência, foi, de igual forma, precedida de um período de discussão pública² e, salienta-se que, na prossecução dos objetivos consignados nos Termos de Referência, a Proposta de Solução Urbanística aprovada apresentava já grande detalhe ao nível da definição da estrutura urbana e morfo-tipológica e do desenho do espaço público.

Considerando que a Planta Síntese da Operação de Loteamento reflete a Proposta de Solução Urbanística da Unidade de Execução aprovada, salvo alguns ajustes pontuais decorrentes do seu desenvolvimento para o presente procedimento, havia já, assim, conhecimento público das opções urbanísticas adotadas na atual operação urbanística, e do qual se entende resultar a ausência de participação verificada.

Nestes termos, não há qualquer alteração à Proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos decorrente da participação de particulares.

¹ Aprovada pela Câmara Municipal em reunião extraordinária pública realizada a 10 de dezembro de 2013 (Deliberação n.º 70) e pela Assembleia Municipal em sessão realizada a 20 de dezembro de 2013. Publicação da aprovação no Diário da República sob o Aviso n.º 1217/2014, de 28 de janeiro;

² Aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária pública realizada a 26 de setembro de 2013 (Deliberação n.º 2107). Publicação da abertura da discussão pública no Diário da República sob o Aviso n.º 13046/2013, de 24 de outubro.



4. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PELOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

No decorrer do período de discussão pública foi introduzida uma alteração ao Regulamento da presente operação urbanística, em resultado dos pedidos de contributo efetuados aos serviços da Câmara Municipal, designadamente à Divisão de Apoio Jurídico e à Divisão de Gestão Urbanística (conforme Informações DPAOT 161.15 e 163.15, respetivamente, constantes do Processo de Obras Municipais n.º 035/DPAOT/2014).

Não obstante já ter havido pronúncia destes serviços, esta decorreu em momento anterior à aprovação da 2.ª Alteração ao PDM, em vigor desde 31 de julho de 2015, da qual, em termos práticos, resultaram alterações ao nível das exigências de estacionamento mínimo privado e público, no sentido da sua diminuição (por comparação com o estacionamento definido na Unidade de Execução aprovada à luz do PDM anterior).

O dimensionamento do estacionamento é efetuado em função do tipo de ocupação e da área bruta de construção (abc), e uma vez que os lotes podem acolher diferentes ocupações e apresentar uma abc variável (pois são definidos os limites mínimos e máximos a construir), este parâmetro só será possível definir numa fase posterior à presente pelo próprio promotor.

Nestes termos, entendeu-se não quantificar/desenhar na Planta Síntese o estacionamento privado (no interior dos lotes), o qual se revestiria de carácter vinculativo, mas sim definir a localização das áreas para o efeito, acautelando-se assim a organização espacial definida, bem como a versatilidade e plurifuncionalidade pretendida para os lotes.

O cumprimento das exigências mínimas de estacionamento privado e público, bem como das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e ao equipamento de utilização coletiva, perante os cenários mais exigentes, é demonstrado na Memória Descritiva e Justificativa.

É pois, neste sentido, que a Divisão de Apoio Jurídico se pronuncia (Informação de 04/11/2015 constante do Processo de Obras Municipais n.º 035/DPAOT/2014), entendendo que seria uma mais-valia acrescentar ao Regulamento, em matéria do estacionamento privado (n.º 2 do artigo 11.º), que o dimensionamento deste parâmetro, por tipo de ocupação e para a abc máxima, encontrasse previsto na Memória Descritiva e Justificativa (ponto 5.5). Este contributo foi acolhido e vertido no documento referido.

Concluído o período de discussão pública, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do atual RJIGT, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, nomeadamente através da comunicação social e da página eletrónica, e elabora a proposta final da operação urbanística para aprovação.



ANEXOS



31020

Diário da República, 2.ª série — N.º 210 — 27 de outubro de 2015

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12490/2015

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação torna-se público que, obtida a concordância das partes, a Técnica Superior — Sónia Margarida de Campos Borges Gonçalves, cessou o vínculo de emprego público com este Município, por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e categoria, que detinha com a Junta de Freguesia do Parque das Nações — Lisboa, passando a integrar o Mapa de Pessoal daquela entidade, com efeitos a 13/08/2015.

29 de setembro de 2015. — A Vereadora dos Recursos Humanos, despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, de 07/11, Dr.ª *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

308989677

Aviso n.º 12491/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com os despachos da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, datados de 04/08/2015, de 16/09/2015 e de 25/09/2015, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os trabalhadores:

Aníbal Nunes da Silva Gomes, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Carlos Alberto Guerreiro Candeias, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Nélson Manuel Gonçalves Oliveira, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Miguel Alexandre Gonçalves Pereira, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

José Carlos Guerreiro Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Leonel Jorge Maia, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

29 de setembro de 2015. — A Vereadora dos Recursos Humanos (Despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, datado de 07/11), Dr.ª *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

308990875

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 12492/2015

Discussão Pública da Operação de Loteamento da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2015, que a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, e durante 15 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos.

Para o efeito, a proposta da Operação de Loteamento de iniciativa municipal poderá ser consultada na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio ou correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso do *Diário da República*, 2.ª série, na imprensa local, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

16 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

209031657

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 12493/2015

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada em 25/09/2015, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, em sessão realizada em 28/09/2015, aprovar a 1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal (PDM) de Salvaterra de Magos, com incidência na alínea b) do n.º 1 do artigo 87.º, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A proposta assentou na seguinte fundamentação:

No âmbito da gestão do território foram diagnosticadas incoerências entre regulamento e cartografia, que impendem somente sobre uma parte do artigo 87.º do regulamento do PDM, referente a estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. A incoerência entre o regulamento e as plantas do PDM tornavam o instrumento de gestão territorial inexecutável, no que respeita à realização de operações urbanísticas para estabelecimentos desta natureza.

Antes da Correção Material, o artigo 87.º não observava a existência de compromissos urbanísticos de atividades económicas a que se refere o próprio artigo e que se encontram cartografadas nas plantas de condicionantes (F.2.1 e F.2.2). Ou seja, estas atividades foram assumidas em planta, mas o regulamento tornava inexecutável a sua instalação.

O procedimento incide apenas sobre a Correção Material do regulamento, onde se revoga a alínea b) e respetivas subalíneas do n.º 1/artigo 87.º do PDM.

Anexa-se ao presente aviso a deliberação da Assembleia Municipal, assim como extrato da nova redação do regulamento do PDM, preconizada pela presente Correção Material.

25 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

Deliberação

Francisco Caneira Madelino, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal do Município de Salvaterra de Magos, certifica para os devidos e legais efeitos, que da Minuta da Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada a 25 de setembro de 2015, relativamente ao ponto “15. 1.ª Correção Material ao PDM de Salvaterra de Magos — Para aprovação”, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 20 votos a favor (11 da bancada do PS, 5 da bancada do BE, 2 da bancada da Coligação Mais Por Vós e 2 da bancada do MCI) e 2 votos contra da CDU, aprovar a 1.ª Correção Material ao PDM de Salvaterra de Magos.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

Município de Salvaterra de Magos, 28 de setembro de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Francisco Caneira Madelino*.

Extrato do regulamento do PDM com a Correção Material aprovada

As alterações preconizadas ao regulamento do PDM referem-se à revogação da alínea b) e respetivas subalíneas, do n.º 1 do artigo 87.º, referente ao licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, pelo que a nova redação do artigo corresponde à seguinte:

«Artigo 87.º

Licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos

- 1 —
- a)
- b) (Revogado.)
- b1) (Revogado.)
- b2) (Revogado.)
- b3) (Revogado.)
- b4) (Revogado.)
- b5) (Revogado.)
- c)
- 2 —
- 3 —
- 609031081

6

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2015

O Penafidelense

ACTUALIDADES/ANÚNCIOS

"O Penafidelense", nº 19 de 29 de Outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Departamento Gestão Organizacional
Cabinete Administrativo e Apoio Orgânico Avaliação

EDITAL
N.º 175/2015

Alberto Clemente de Melo e Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel.

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho de 22 de Setembro de 2015 e nos termos do disposto no n.º 1. do art.º 64.º, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção actual, é proibida a circulação e estacionamento a todos os veículos para a realização da prova desportiva "1º Open Sentir Penafiel em Ciclocross" na Av. da Ponte da Ponte, Penafiel (Santiago de Subarrifana), no dia 8 de Novembro entre as 8h00 e as 14h00.

Mais torna público que os veículos que ali se encontrem, serão rebocados imediatamente, de acordo com o artigo 164.º, do citado diploma, para além da respectiva coima.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 15 de Outubro de 2015

O Vereador com competências delegadas e subdelegadas pelo despacho de 2015/10/28,

(Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr.)

Município de Penafiel promove festival de curtas-metragens

/Ana Reis Almeida/

A Câmara Municipal de Penafiel acaba de lançar a iniciativa "PROMOVIE Penafiel – Festival de Curtas", um projeto de cariz cultural, desenvolvido pelo Pelouro da Juventude, mas que acaba por ser transversal a várias áreas. As inscrições são gratuitas e deverão ser formalizadas até ao próximo dia 30 de novembro.

Em comunicado à imprensa, a autarquia avançou que a iniciativa tem como objetivo a realização de um concurso de curtas-metragens, para "promover e divulgar o concelho de Penafiel e as suas gentes, incentivar a criatividade artística e dinamizar a oferta cultural no município, alargando-a à área do cinema alternativo de qualidade, formando assim novos públicos, numa ótica de democratização da receção da cultura".

Desta forma, podem concorrer ao festival curtas-metragens de todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, de forma individual ou em grupo, profissionais ou amadores. Cada concorrente poderá apresentar filmes curtos

sobre os diversos temas, até duas obras por categoria, e com uma duração máxima de 15 minutos.

As curtas recebidas serão sujeitas a uma pré-seleção da organização, que irá validar o enquadramento no tema, a duração e os requisitos de apresentação de candidatura, sendo o concorrente notificado via e-mail da sua seleção e do dia em que vai ser exibido o filme numa das salas do Cinemax em Penafiel, até ao dia 7 de dezembro de 2015.

Os prémios das duas categorias (particulares e grupos) dividem-se da seguinte forma: 1.º lugar: cheque no valor de 300*; 2.º lugar: cheque no valor de 200*; e 3.º lugar - cheque no valor de 100*. A melhor curta-metragem irá receber um cheque no valor de 100*, a acumular com um dos prémios anteriores, e as menções honrosas atribuídas irão receber um bilhete de cinema grátis, oferecido pelo Cinemax de Penafiel. Os vencedores serão anunciados e os respetivos prémios entregues no dia 21 de dezembro, às 21h00, numa das salas do Cinemax de Penafiel.

Todas as curtas premiadas serão

exibidas numa das salas daquele cinema, de forma esporádica e aleatória, durante o ano de 2016, nos minutos que antecedem o início de um filme de cartaz.

Os trabalhos poderão ser enviados via CTT para o endereço da Câmara Municipal de Penafiel ou via Internet, através do e-mail: promovie.penafiel@cm-penafiel.pt.



"O Penafidelense", nº 19 de 29 de Outubro de 2015

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios
(Membro Fundador da Ordem de Mérito)

EDITAL

António das Neves Soares Ferreira, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, vem pelo presente, e ao abrigo do n.º 1 do Art.º 70º dos Estatutos desta Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios, anunciar a abertura do Processo Eleitoral, para a totalidade dos seus órgãos sociais a ter lugar no mês de Dezembro do corrente ano, em dia e hora a designar oportunamente.

Este Edital, para abertura do Processo Eleitoral é emitido segundo os Estatutos em vigor na Associação, cujas candidaturas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e nos termos exigidos pelos mesmos Estatutos, até às 17 horas do dia 19 de Novembro de 2015.

Desta modo se emite o presente Edital, que assim se torna público.

Entre-os-Rios, 21 de Outubro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

António das Neves Soares Ferreira

Cooperação Fundada em 18 de Junho de 1922 - Reconhecimento de Utilidade Pública - Diário da República N.º 128-II Série de 18 de Junho de 1952 - NIPC 501232171 - REGISTADO NA REGISTO COMERCIAL DE PENAFIEL COMO "A.LUNDFP"

"O Penafidelense", nº 19 de 29 de Outubro de 2015

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

AVISO

DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA CENTRAL DA ZONA EMPRESARIAL/INDUSTRIAL DE RECEZINHOS

António Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2015, que a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no Diário da República, e durante 15 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Operação de Loteamento com Corras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos.

Para o efeito, a proposta da Operação de Loteamento de iniciativa municipal poderá ser consultada na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Faço - 876, nos dias úteis e durante o horário de expediente, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio ou correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso do Diário da República - 2.ª série, na imprensa local, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

Município de Penafiel, 16 de outubro do ano 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António de Sousa, Dr.)

CETS e AEP celebram protocolo relativo ao Enterprise Europe Network

/Ana Reis Almeida/



O Conselho Empresarial do Tâmega e Sousa (CETS) e a Associação Empresarial de Portugal (AEP) assinaram um protocolo de cooperação relativo ao Enterprise Europe Network (EEN), um projeto da Comissão Europeia que corresponde à maior Rede no mundo de apoio às PME's.

Segundo o CETS, o EEN está presente em 54 países e integra 600 pontos de contacto, "disponibilizando um conjunto de serviços de suporte ao desenvolvimento de oportunidades de negócio e ao estabelecimento de parcerias de I&D e comerciais, à escala internacional". Nesse sentido, Nuno Martins da Fonseca, presidente do CETS, considerou que a celebração do protocolo "contribui para o reforço de uma intensa política de apoio às empresas da região, que visa criar valor acrescentado para as mesmas".

ARRENDAM-SE QUATRO ESCRITÓRIOS

- ✓ Amplos, com lugar de garagem e arcação, sítos na Rua do Cavalum
- ✓ Junto ao Tribunal de Penafiel

Contacto: 255 212 706



"O Penafidelense", nº 19 de 29 de Outubro de 2015



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

AVISO

**DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA CENTRAL DA
ZONA EMPRESARIAL/INDUSTRIAL DE RECEZINHOS**

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2015, que a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, e durante 15 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos.

Para o efeito, a proposta da Operação de Loteamento de iniciativa municipal poderá ser consultada na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço - s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente, bem como no portal da internet www.cm-penafiel.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio ou correio eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso do *Diário da República* - 2.ª série, na imprensa local, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

Município de Penafiel, 16 de outubro do ano 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Antonino de Sousa, Dr.)



ANEXO 03

Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial

02/11/2015

Discussão Pública da Operação de Loteamento - Área Central da Zona Industrial de Recezinhos

SIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL NO facebook

ESCOLHA O SEU IDIOMA PT A- A A+



INFORMAÇÕES ÚTEIS DÚVIDAS FREQUENTES FALE CONNOSCO ÁREA RESERVADA

ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

SERVIÇOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

ESPAÇO MUNÍCIPE

VISITAR PENAFIEL

NOTÍCIAS

< | Voltar

Pesquisar



27/OUT



DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ÁREA CENTRAL DA ZONA INDUSTRIAL DE RECEZINHOS

Torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2015, será dado início, a partir do 8.º dia útil a seguir à data da publicação do respetivo aviso em Diário da República, a um período de Discussão Pública da proposta de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Área Central da Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos, o qual decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis.

Abaixo disponibilizamos para consulta e download peças escritas e desenhadas com maior relevância para o processo. Para uma consulta mais detalhada, todos os interessados poderão aceder à globalidade dos elementos que compõem o processo, na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço – s/n, no horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio ou correio eletrónico para o seguinte endereço:
penafiel@cm-penafiel.

Aviso publicado em Diário da República, Formulário e Peças Escritas e Desenhadas disponíveis para download, em ficheiros de formato word pdf.

Se necessário, instale o Adobe Acrobat Reader, a partir do [seguinte endereço](#)

[Aviso Publicado em Diário da República](#) (196 kb)

[Formulário - Discussão Pública de Operações Urbanísticas Municipais](#) (307 kb)

Peças Escritas

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Memória Descritiva](#)

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Regulamento](#)

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Ficha Características Loteamento](#)

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Planta Alinhamento Lotes](#)

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Planta Alternativa Lote 3](#)

[Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Ficha Características do Loteamento](#)

AGENDA

VER MAIS



2/NOV

MALETA MÁGICA "AS TRADIÇÕES DE S.MARTINHO"



4/NOV

CINEMA DE ANIMAÇÃO "ENTRELAÇADOS"



10/NOV

S. MARTINHO 2015 - A TRADIÇÃO MANTÉM-SE!



14/NOV

SÁBADOS EM FAMÍLIA NA BIBLIOTECA

<http://www.cm-penafiel.pt/pt-pt/noticias/noticias/discussao-publica-da-operacao-de-loteamento-area-central-da-zona-industrial-de-recezinhos.aspx?Actio...> 1/2



02/11/2015

Discussão Pública da Operação de Loteamento - Área Central da Zona Industrial de Recezinhos

[Alternativa Lote 3](#)

-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Planta de Junção de Lotes](#)
-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Planta de Divisão de Lotes](#)

Peças Desenhadas

-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Levantamento Topográfico](#)
-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Planta Síntese](#)
-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Perfis 01, 02, 03 e 04](#)
-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Perfis 05, 06, 07 e 08](#)
-  [Operação de Loteamento Zona Industrial de Recezinhos - Perfis 09, 10 e 11](#)



sentir penafiel

ACOMPANHE-NOS EM     

Câmara Municipal de Penafiel © 2015 Todos os direitos reservados
Developed by Alencastre.net - Powered by Dynamicweb CMS

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) | [NEWSLETTER](#) | [CONTACTOS](#)

